



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

---

LEI Nº 306, de 14 de janeiro de 2000.

Institui o "Dia Municipal  
de Combate ao Fumo".

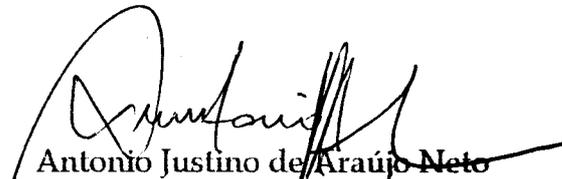
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Dia Municipal de Combate ao Fumo será comemorado, em todo território Municipal, a 29 de agosto de cada ano.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, através do Departamento de Saúde, promoverá na semana que anteceder àquela data, uma campanha de âmbito Municipal, visando alertar a população para os maléficos advindos com o uso do fumo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 14 de janeiro de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO